



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

TERMO ADITIVO 001/2020
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020/COVISA.G

PROCESSO: 6018.2019/0055985-9

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CONTRATADA: E. A. P. PINGO REFRIGERAÇÃO – EPP.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS

OBJETO DO ADITAMENTO: I - Alteração dos responsáveis pela fiscalização dos serviços.

Aos 02 dias do mês de ~~Mai~~ ^{JUNHO} do ano de dois mil e vinte, na Rua Santa Isabel, 181 – Vila Buarque, compareceram de um lado a **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **06.078.063/0001-47**, neste ato representada por sua Coordenadora, **SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 8.031.574-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF 044.978.588-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **E. A. P. PINGO REFRIGERAÇÃO – EPP**, inscrita no CNPJ 14.849.140/0001-43 com sede na Avenida Brasil, nº 857 – PAVMTO SUPERIOR, - Vila Martins – Rio Claro – SP CEP: 13505-151, neste ato representada pelo **Sra. EUDES APARECIDA PEREIRA PINGO**, portadora da Cédula de Identidade RG 40.247.311-5 - SSP/SP e, inscrito no CPF/MF 322.575.128-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 001/2020 ao Termo de Contrato nº 001/2020/COVISA.G, com fundamento nos termos do artigo 65, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, e de acordo com o despacho autorizatório publicado no DOC/SP do dia 20/05/2020, pág. 100 e na conformidade da seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DE FISCAL

1.1 Fica registrada a exclusão e indicação dos servidores responsáveis pela fiscalização dos serviços do objeto do Termo de Contrato 001/2020/COVISA.G, de acordo com o artigo 65, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/2014 e conforme designação abaixo:

Exclusão de:

Sra. Marta Figueiredo Rocha RF: 742.812-0

Inclusão de:

Sra. Daniela Sbordoní RF: 734.538-1

E. A. P. Pingo

1



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

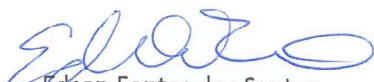
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 042/2014/COVISA.G, no que não colidirem com o presente termo.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.


SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTRATANTE


EUDES APARECIDA PEREIRA PINGO
E. A. P. PINGO REFRIGERAÇÃO - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:


Edson Fontes dos Santos
RF: 781.029.6


Camila Damico de Oliveira
RF: 797.401-9